



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 23.829/2025

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, solicitando a inclusão de conteúdos relativos à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher como temas transversais nos currículos escolares das escolas públicas do Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A violência contra crianças, adolescentes e mulheres é uma das mais graves violações de direitos humanos e demanda ações contínuas de conscientização e prevenção. A escola, enquanto espaço privilegiado de formação cidadã e desenvolvimento humano, possui papel fundamental na difusão de valores como o respeito, a igualdade e a não violência.

Nesse contexto, propomos que a temática da prevenção à violência seja abordada de forma transversal nos diversos componentes curriculares, possibilitando aos alunos uma compreensão crítica sobre os direitos humanos, os mecanismos de proteção existentes e as formas de combater esse tipo de violência. Tal abordagem contribuirá para a formação de uma sociedade mais justa, empática e preparada para enfrentar essas realidades com responsabilidade.

Além disso, a inserção desses conteúdos nos currículos escolares está em consonância com diretrizes nacionais de educação e com tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Desta forma, solicitamos a sensível análise e a viabilização desta proposta por parte da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba e do Excelentíssimo Senhor Governador, por entendermos que a educação é um instrumento essencial na construção de uma cultura de paz e de respeito aos direitos fundamentais.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027